



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 620 DE 26 DE JUNHO DE 2025

**“Designa o Enf. Fiscal Alex Junio Kuhlen dos Santos para a realização de Fiscalização Reativa/Proativa no mês de junho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar o Enf. Fiscal **Alex Junio Kuhlen Dos Santos** para realizar Fiscalização Reativa/Proativa nas seguintes instituições, no mês de julho de 2025:

<b>Classificação</b>	<b>Município</b>	<b>Instituição</b>
PROATIVA	IMBUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE IMBUIA
PROATIVA	PETROLÂNDIA	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - HOSPITAL JOANA SCHMITT
REATIVA	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REATIVA	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBUDO CENTRAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REATIVA	RIO DO SUL	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
REATIVA	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE - PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
PROATIVA	ITAJAÍ	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROATIVA	ITAJAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H
----------	--------	--

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/07/2025.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de junho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária